

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 02**

Brasília-DF, 15 de Janeiro de 2010

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 571, de 18 de março de 2009, publicada no DOU de 19 de março de 2009, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso IV do art. 4º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, publicada no DOU do dia 23 de novembro de 2007, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 55, de 14 de Janeiro de 2010**

Remover, a pedido, por permuta, a servidora MARIA NEIDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0059759, da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais para a Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária I – DEFAZ I, da Secretaria Federal de Controle Interno, conforme informações contidas no processo nº 00190.039418/2009-63.

#### **PORTARIA**

**Nº 56, de 14 de Janeiro de 2010**

Remover, a pedido, por permuta, a servidora MARCELA PINHEIRO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1642752, da Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária I – DEFAZ I, da Secretaria Federal de Controle Interno para a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme informações contidas no processo nº 00190.041030/2009-22.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na letra "a", inciso III, Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 64, de 15 de Janeiro de 2010**

Remover, a pedido, para acompanhar cônjuge, a servidora PATRÍCIA HELENA MAIA ALVES DE ANDRADE BECHELANY, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1539228, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme informações constantes do processo 00190.044309/2009-68.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 2.276, de 22 de dezembro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 62, de 15 de Janeiro de 2010**

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/07/2003 a 03/07/2007, ao servidor JOSÉ LEONARDO RIBEIRO NASCIMENTO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1289894, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Sergipe, pelo período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2010, para elaborar monografia referente ao curso de pós-graduação lato sensu “Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais”, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, conforme informações constantes no processo nº 00224.000881/2009-81.

**PORTARIA**

**Nº 63, de 15 de Janeiro de 2010**

Art. 1º Retificar o período aquisitivo de licença para capacitação do servidor RONALD DA SILVA BALBE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1204477, constante na Portaria nº 555, de 12/03/2009, publicada no Boletim Interno nº 11/2009, de 21 de julho de 2001 a 19 de julho de 2006 para 23 de julho de 2001 a 21 de julho de 2006, conforme informações constantes no processo nº 00190.002357/2009-89.

Art. 2º Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo definido no artigo anterior, ao referido servidor, pelo período de 08 de fevereiro de 2010 a 09 de março de 2010, para elaborar dissertação referente ao curso de Mestrado em Administração e Políticas Públicas, promovido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e Instituto Universitário de Lisboa – IUL/ISCTE, conforme informações constantes no processo nº 00190.002357/2009-89.

## **2) CORREGEDORIA SETORIAL**

### **ATOS DO CORREGEDOR**

**O CORREGEDOR SETORIAL DOS MINISTÉRIOS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe confere o artigo 11 da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e considerando o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

#### **PORTARIA**

**Nº 18, de 11 de Janeiro de 2010**

Art. 1º. Designar **MARA LÚCIA DE SOUZA RESENDE**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1000681; **ÉRICA BEZERRA DE QUEIROZ RIBEIRO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula Siape nº 1659509, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 732, de 08 de abril de 2009, publicada no **BOLETIM INTERNO Nº 15**, de 09 de abril de 2009, com vistas a apurar os atos e fatos a que se refere o processo nº 00190.007346/2008-12, e bem assim outros conexos que surgirem no curso das apurações.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA - Substituto**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 48, de 13 de Janeiro de 2010**

Art. 1º Designar os servidores **GUY BARROSO SILVA** CPF n.º 203.186.003-82, e seu substituto **WALTER LUIS ARAÚJO DA CUNHA** CPF n.º 712.410.433-53, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 49/2009**, firmado com a empresa **DATAGRAPHICS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de videoconferência, referente ao Item 1, decorrente da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2009-MPOG – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I -** Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II -** Controlar a vigência;

**III -** Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os materiais recebidos e os serviços executados, antes de encaminhá-las para pagamento;

**IV -** Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V -** Acompanhar a entrega dos materiais, bem como a instalação, ativação e testes, recusando os serviços em desconformidade com o contratado;

**VI -** Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

**VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII -** Solicitar e acompanhar a prestação dos serviços de assistência técnica, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;

**IX -** Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando o fornecimento do material e/ou os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X -** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

**XI -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII -** Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

## **PORTARIA**

**Nº 49, de 13 de Janeiro de 2010**

**Art. 1º** Designar os servidores **GUY BARROSO SILVA** CPF n.º **203.186.003-82**, e seu substituto **WALTER LUIS ARAÚJO DA CUNHA** CPF n.º **712.410.433-53**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 50/2009**, firmado com a empresa **VITEC COMÉRCIO, MANUFATURAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA-EPP.**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de videoconferência, referente ao Item 4, decorrente da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2009-MPOG – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I -** Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II -** Controlar a vigência;

**III -** Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os materiais recebidos e os serviços executados, antes de encaminhá-las para pagamento;

**IV -** Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V -** Acompanhar a entrega dos materiais, bem como a instalação, ativação e testes, recusando os serviços em desconformidade com o contratado;

**VI -** Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

**VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII -** Solicitar e acompanhar a prestação dos serviços de assistência técnica, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;

**IX -** Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando o

fornecimento do material e/ou os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

## **PORTARIA**

**Nº 54, de 14 de Janeiro de 2010**

**Art. 1º** Designar os servidores **ROGER SOUZA DE PAULA**, CPF nº **923.575.711-87**, e seu substituto, **BRUNO MIRANDA HENRIQUE**, CPF nº **711.818.571-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 05/2009**, firmado com a empresa **PRO AIR EQUIPAMENTOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de telefones IP, com serviço de garantia de assistência técnica e manutenção, na modalidade “on site”, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar o serviço de garantia de assistência técnica e manutenção na modalidade “on site”, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando o fornecimento ou os serviços realizados estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 627, de 27 de março de 2009.

#### **4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

##### **ATOS DA CORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:**

**PORTARIA**

**Nº 30, de 13 de Janeiro de 2010**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FRANCISCO CARLOS NETO, matrícula SIAPE nº 1448265, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 08 de janeiro de 2010, ficando os 08 (oito) dias restantes marcados para o período de 12 a 19 de julho de 2010.

**PORTARIA**

**Nº 32, de 13 de Janeiro de 2010**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MONA LIZA PRADO BENEVIDES RUFFEIL, matrícula SIAPE nº 1539367, relativas ao exercício de 2009, a partir do dia 29 de dezembro de 2009, ficando os 24 (vinte e quatro) dias restantes marcados para o período de 01 a 24 de julho de 2010.

**PORTARIA**

**Nº 31, de 13 de Janeiro de 2010**

Cancelar as férias da servidora ANA ELIZABETH DE ALENCAR OHI, matrícula SIAPE nº 1039523, relativas ao exercício de 2010, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 25 a 29 de janeiro de 2010, consignados para o período de 22 a 26 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA**

**Nº 68, de 15 de Janeiro de 2010**

Cancelar as férias da servidora ANA CLÁUDIA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1572187, relativas ao exercício de 2009, ficando os 13 (treze) dias relativos ao período de 18 a 30 de janeiro de 2010, consignados para o período de 20 de julho a 01 de agosto de 2010.

**PORTARIA**

**Nº 69, de 15 de Janeiro de 2010**

Cancelar as férias do servidor JOSÉ FERNANDO DA COSTA JESUS, matrícula SIAPE nº 0119953, relativas ao exercício de 2010, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 17 a 21 de janeiro de 2010, consignados para o período de 17 a 21 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA**

**Nº 70, de 15 de Janeiro de 2010**

Cancelar as férias do servidor CLÁUDIO HENRIQUE FONTENELLE SANTOS, matrícula SIAPE nº 1461125, relativas ao exercício de 2009, ficando os 19 (dezenove) dias relativos ao período de 18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010, consignados para o período de 24 de maio a 11 de junho de 2010.

**PORTARIA**

**Nº 29, de 13 de Janeiro de 2010**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DAS DORES ROCHA VIANA PEREIRA – Analista de Finanças e Controle, no período de 17 de fevereiro a 17 de abril de 2010, referente ao quinquênio 25JAN1986 À 23JAN1991, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.



A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE**

**CGU REGIONAL/AM**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: DEZEMBRO/2009**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1200230	ALEX GOMES DA SILVA	AFC	JXN-7377									V	F	V					V	V															5	
1443690	CESAR AUGUSTO DIAS	AFC	JTR-7002							V		V																								2
14482657	FRANCISCO CARLOS NETO	AFC	JWL-2219									V																								1
1570971	MARCOS ANDRÉ ARAUJO PEREIRA FILHO	TFC	JXL-4744									V																							1	
12156779	MARGARETH DA SILVA FERREIRA	TFC	NOT-3690				V			V		V																								3
1665179	PAULO BRUNO ROBALLO BALOQ	TFC	NOI-3670	F	F	F	F							F			V																		6	
15384039	SAULO JOSÉ GOMES	AFC	JXV-2837									V		A				A		A	A														5	
1665139	SIDNEI ROCHA DE SOUZA	TFC	JXB-2367	F	F	F	F							F			V																		6	

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/ES**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
dezembro/2009 complementar**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1276793	DAVID LEMOS ROSA	TFC	JOB6096										V				V																			2

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/GO

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: NOVEMBRO/2009 (Atrasado)

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	DIAS UTEIS
1105354	AURIONES CARDOSO D'VILA FILHO	TFC	NFU-3586			A	A																											2
986033	CLAUDIO CHAVES MOREIRA	AFC	KEA-8883			A	A																											2

F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/GO

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: DEZEMBRO/2009

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS UTEIS
1098467	ANA CLAUDIA DE LIMA GOMES	AFC	NFF-4739	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A																11	
1100264	CLAUDIO DA SILVA BULAD	AFC	NFJ-1615	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A							18	
996169	FLÁVIO CASTANHEIRA CRUVINEL	AFC	KCL-6756	A	A	A	A																											4	
131745	GILSON ROBERTO SANTO MALAGUTTI	AFC	NKI-2411	A	A	A	A																											4	
6059737	IOLANDA SAMPAIO DA COSTA SILVA	TFC	KCS-4271	A	A	A	A					A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A						16		
93567	JOÃO ANTONIO ESTEVES DE MATOS	TFC	KEE-9472	A	A	A	A										V																	5	
1101781	MAXLEY ALEXANDER DE OLIVEIRA	TFC	JOB-9703	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A							18	
100746	NEIDE DAMASIA DO VALLE	TFC	NGJ-2820	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A							18	
93195	NELSON ANTERO NORONHA ESPINOZA	TFC	JGI6915	A			A			A	A	A	A	A			A	A																9	
1099041	RACHEL SANTANA SILVA	TFC	ALN-4676	A	A	A	A			A																								5	
1097807	SILVESTRE ERNANI DE GOES M. CABRAL	TFC	NGS-3008	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A							18	

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte no valor máximo de R\$ 17,00.  
Os códigos constantes do quadro acima, correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/MT

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: DEZEMBRO/2009

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS UTEIS
1572053	Mauro Kosis	AFC	HSE-3779		V	v	V										V	V																5	
1171529	Alex Luiz Pinto de Campos Junior.	AFC	KAA-9032 -2765		V	v	V										V	V																5	

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/PR

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: DEZEMBRO / 2009

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1339197	Marcos Eduardo de Abreu	TFC	ANQ 6505								F	F																								2

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/PR

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: DEZEMBRO / 2009

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
12162752	Maria Elismar de Araújo Lima	TFC	AOB3422								F	F																								2

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/PR

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: DEZEMBRO / 2009

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
6093066	Myriam Hatsue Hanai	AFC	AOZ2057								F	F	F	F		F	F	F	F	F																9

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

**CGU REGIONAL/RJ**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

jun/09

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1461444	MAURÍCIO MARTINS CALLADO	AFC	LPJ3950																F	F	F	F			F	F	F	F	F			F	F		<b>11</b>

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

**CGU REGIONAL/RJ**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

jul/09

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1461444	MAURICIO MARTINS CALLADO	AFC	LPJ3950																					F	F	F	F								<b>4</b>

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

**CGU REGIONAL/RJ**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

ago/09

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1461444	MAURICIO MARTINS CALLADO	AFC	LPJ3950				F	F	F	F			F	F	F	F																			<b>9</b>

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

## CGU REGIONAL/RJ

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

out/09

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1461444	MAURICIO MARTINS CALLADO	AFC	LPJ3950	A	A			A	A	A							A	A	A			A	A	A	A	A				A	A	A	A		17
121519	GISELE MOREIRA PINTO	TFC	KAB9958						A	A	A	A																							4

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/RJ

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

nov/09

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1464398	GLAUCO LUIZ ASSUMÇÃO PEREIRA	AFC	LOO3429										A	A	A	A	A		A		A	A				A	A	A	A	A					13
1358807	ADRIANA DE OLIVEIRA RESENDE	AFC	HLT5225						A			A	A	A	A	A		A	A	A	A														10
1459982	JANINA SCHIMIDT DE ANDRADE LIMA	AFC	LKV5995																		A	A				A	A	A		A					6
1124719	LEONARDO CABRAL DE BARROS	AFC	KNT7130			A	A	A	A					A	A	A		A	A	A	A														11
1100344	ANA PAULA DE BARROS MAWAD	AFC	LKX1051			A						A	A	A	A			A	A	A	A														10
1461444	MAURICIO MARTINS CALLADO	AFC	LPJ3950			A	A	A	A			A						A	A	A	A					A	A	A	A	A					14
1459962	SANDRO ZACHARIADES SABENÇA	AFC	MV14367										A	A	A	A			A	A	A				A	A	A	A	A			A			13

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/RJ

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE dez/09

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1459962	SANDRO ZACHARIADES SABENÇA	AFC	MV14367	A	A	A	A																												4
1049954	HENRIQUE FLEIUSS CARNEIRO PRADO	AFC	KVW3464														A	A	A	A	A			A	A	A	A								9
1461444	MAURÍCIO MARTINS CALLADO	AFC	LPJ3950							A	A																								2
1282880	JACOB EDUARDO ROZENBERG	AFC	KOA3278							A	A						A	A																	4
1124719	LEONARDO CABRAL DE BARROS	AFC	KNT7130																		A			A	A	A									4
108154	FRANCISCO SILVA VALENTE	AFC	KZO1801							A	A	A	A				A	A	A	A	A			A	A	A									12
1539624	LEONARDO DIMURO DE MOURA BRASIL	AFC	LSR2067							A	A	A	A				A	A	A	A				A	A										10

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/SP

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS:NOV/09

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1503333	Luiz Claudio Novaes da Costa	AFC	EAA3315																			A				A	A	A	A	A			A		7

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/SP

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS:DEZ/09

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1503333	Luiz Claudio Novaes da Costa	AFC	EAA3315	A	A	A	A			A																										5

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/SC

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: NOVEMBRO/2009

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1280898	JOÃO MARCELO MARTINS	AFC	HAV5959																						V	V	V	V	V	V	V				7

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/SC

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: DEZEMBRO/2009

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
102861	OSMAR JOSÉ DA SILVA	TFC	MFM7074 MFI 7169							A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A									13
1280999	EDILCE MEDEIROS BATISTA	AFC	MFB 2012				A			A			A	A			A	A	A	A	A			A											10
1369303	VICTOR HUGO DE SOUZA GÓMEZ	AFC	AQB-0500							F																									1
12168823	FLAVIO PERES PEREIRA	AFC	MGJ5549							A	A		A						A	A															5

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

## CGU REGIONAL/SE

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: DEZEMBRO/2009

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	DIAS ÚTEIS	
1339301	Domingos Manoel do Nascimento Neto	AFC	IAA-6309				A						A																						2

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria  
F - Fiscalização  
D - Diligência  
V - Visita

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 02**

**WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS**  
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI - Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 15 de Janeiro de 2010

**RENATA ALVES DE FIGUEIREDO**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos - Substituta